



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PROTOCOLO/MTur
18 ABR 2018
Horário: 09:27
Ass.: <u>Andrezza</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
PROCESSO Nº 72031.004070/2018-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, **SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 695.922, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.959.421-00, residente e domiciliado nesta Capital, nomeada pela Portaria nº 153, de 13 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2006, e de outro lado, a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.204.491/0001-08, estabelecida na SHA Conjunto 06, Chácara 17A, Lote 19, Sala 03 - Taguatinga, Brasília/DF, CEP:72.996-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora **MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.764.445, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 843.931.496-53, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **72031.004070/2018-18** referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica, e, ainda o Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 02/2008 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, e demais legislações aplicáveis, assim como as exigências previstas no Edital e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa promover a supressão de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, em atendimento ao Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES, do referido Instrumento c/c com art. 65, inciso I, alínea "b" e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

φ

φ

φ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Diante das medidas de racionalização do gasto público estabelecidas no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, fica suprimido em 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 042/2017, o importe de **R\$259.348,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, correspondente a 4(quatro) postos de motoristas executivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total anual estimado do presente Contrato, após a supressão, é de **R\$259.348,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato 042/2017, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018.


SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO
P/ CONTRATANTE


MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 267.085.311-00

RG: 612.770.558-DF

Nome:

CPF: 031.934.011-29

RG: 282921-5 SSP DF